



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI N° 2.947/99 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) – Fica declarado de Utilidade Pública, o “GRUPO SOCORRISTA JOANNA DE ÂNGELIS”, com sede à Rua Jonas Batista de Castro, nº 5.392, Jardim Morumbi, neste Município, com estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme, sob nº de ordem 108, em 09 de dezembro de 1.998, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de outubro de 1.999.

  
- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data Supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
Ils/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26